



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 630, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de agosto de 2016 (processo CSMPF nº 1.00.001.000189/2016-41), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, da Procuradora Regional da República CRISTINA MARELIM VIANNA, lotada Procuradoria Regional da República da 3ª Região, para elaboração do trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Direito Penal Econômico (Pós-Graduação/Lato Sensu), realizado pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, no período de 12.8 a 12.9.2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 11 ago. 2016. Seção 2, p. 49.](#)

Ministério Público Federal